DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubiácea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubiácea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubiacea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubiácea
CNPJ 44.437.549/0001-13
Avenida Ministro Konder, 108 - Centro
Telefone: (18) 3697-9117
Site: www.rubiacea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

Câmara Municipal de Rubiácea
CNPJ 01.623.150/0001-14
Avenida Ministro Konder, 128 - Centro
Telefone: (18) 3697-1300
Site: www.camararubiacea.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.935, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DA LISTA DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023 PARA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2024, CONFORME ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que face a licença de professores da rede municipal de ensino para o ano letivo 2024;

CONSIDERANDO, que devido a essas licenças faz se necessário a nomeação de outros professores para fazer a substituição e não causar prejuízo aos alunos da rede municipal de ensino, cumprindo fielmente o calendário escolar para o exercício de 2024;

CONSIDERANDO, face ao princípio da impessoalidade, e que o prazo de validade do concurso público – edital nº 01/2023, expira-se em 06 dezembro de 2025, poderá em caráter excepcional a Administração Pública, autorizada a convocar a lista remanente do presente concurso público, para ministrar aulas eventuais no ano letivo de 2024.

CONSIDERANDO, que o Município de Rubiácea, encontra-se dentro do limite máximo de 54% permitidos no gasto com pessoal imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO, o Poder Discricionário inerente a Administração Pública, e em sede de caráter precário e urgente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Educação, a convocar em caráter excepcional, professores remanescentes na lista de classificação para ministrar aulas eventuais/substituição em caráter precário, durante o ano letivo de 2024.

§ 1º A convocação citada no caput do Art. 1º, é temporária, não altera a lista de classificação do concurso público edital nº 01/2023.

§ 2º Fica autorizado o Setor de Pessoal, a efetuar os atos necessários ao cumprimento do presente Decreto, na forma de costume.

Art. 2° Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubiácea, 30 de janeiro de 2024.

Carlos Roberto de Oliveira

Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO e **ARQUIVADA** na Secretaria Municipal de Administração, na data acima.

Fabrício Caetano de Souza

Secretário Municipal de Administração

.....